



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA- FEIRA – 17 ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 607 /2024:** FICA CONCEDIDA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, A SRª. EDNA DE JESUS FRANÇA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 607 /2024

De 17 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração a servidora municipal e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e com arrimo nas diretrizes editadas em normas administrativo-civis aplicadas a espécies, bem assim naquilo que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidora pública municipal efetiva, a Sr^a. **Edna de Jesus França**, com Matrícula Funcional tombada sob nº 2626, lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo a Função de enfermeira, para tratar de assuntos particulares, pelo período de dois anos.

Parágrafo Único – O período de afastamento para LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO de que trata o caput deste artigo, **será de 16-abril de 2024 à 16 de abril de 2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 16 de abril de 2024

Registre-se

Publique-se

Cumpra-Se

Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2024.

Antonio Dannilo Italiano de Almeida
Prefeito municipal